



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59.015-000 - site: www.ifrn.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN

Apostilamento nº 028/2017 - PROAD/IFRN

Contrato nº 224/2014 - PROAD/IFRN

Processo nº 23057.042085.2017-08

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
224/2014-PROJU/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE – IFRN E A ART SERVICE EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal – RN, CEP: 59.015-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0010-59, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretor geral o Sr. JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 224/2014-PROJU/IFRN, conforme PROCESSO Nº 23057.042085.2017-08 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do CONTRATO Nº 224/2014-PROJU/IFRN, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN000250/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de \$ 31.557,60 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) com parcelas mensais de R\$ 2.629,80 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de R\$ 2.633,64 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 088711, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039 e PI L20RLP01FUN e UASG 158369.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59.015-000 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 224/2014-PROJU/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Diretor-Geral do *Campus* Natal Central